

INTERESSADO: Ariovaldo Antônio Ferraz

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR: Conselheiro Arnaldo Laurindo

PARECER CEE Nº 1992/75, CSG, Aprov. em 23/07/75, Comunicado ao
Pleno em 30/07/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Ariovaldo Antônio Ferraz, filho de João Pedro Ferraz e de D. Zilda Bernucci Ferraz, Cédula de Identidade RG nº 8.806 5 3 8, nascido aos 4 de julho de 1957, em Jarinu, residente e domiciliado em Campinas, na Rua Dr. Ernesto Kuhlmann nº 80, apto 125, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de 1º semestre da 3ª série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginasial, com 4 séries, no Colégio Estadual "Prof. Aníbal de Freitas", de Campinas.

Em continuação, concluiu 2 séries do curso colegial (2º grau), no Colégio Estadual "Vitor Meirelles", de Campinas.

A seguir, freqüentou 1 semestre no ano de 1975, na "Deep River Millersburg High School", de Millersburg, Iowa, EUA.

2. APRECIACÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados nos Estados Unidos da América, por Ariovaldo Antônio Ferraz, ao nível de 1º semestre da 3ª série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino.

Poderá matricular-se no segundo semestre de 1975 na 3ª série do segundo grau, mediante processo de adaptação a critério da escola.

Considerar-se-á, para os fins de freqüência e notas, apenas o 2º semestre.

São Paulo, 23 de julho de 1975

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Relator.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 23 de julho de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente